



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 110/2026/SEFIN-NCEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.003260/2025-46
PUBLICAÇÃO

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante ao *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Data da sessão: 22/10/2026.**

2.2. **Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).**

2.3. **Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de oficina e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das viaturas oficiais da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	633441	Cavalete médio para apoiar utilitário e caminhões leves fabricado em material resistente de alta qualidade, com capacidade mínima de 2,5 toneladas (peso total do veículo) e altura ajustável em 4 opções.	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
		Jogo de chaves de oficina composto por mix mínimo de 170 peças, dentre soquetes e acessórios com encaixes de 1/4", 3/8" e 1/2", fabricados em aço cromo vanádio (Cr-V) e divididos em:				

		Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4": • Soquetes sextavados de 4, 4,5, 5, 5.5. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; • Soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; • Soquetes GTX (perfil hexalobular): E4, E5, E6, E7 e E8; • Chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm; • Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2 (x2); • Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5. 6.5 e 7 mm; • Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; • Chaves soquete com ponta GTX com guia (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; • Chaves soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12; • Extensões 50mm (2") e 100mm (4"); • Catraca reversível; • Junta Universal; • Cabo T; • Cabo com encaixe. Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8": • Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm; • Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm; • Soquete para vela 18mm; • Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18; • Extensão 125mm (5"); • Catraca reversível; • Corpo para cabo T; • Junta universal; e • Adaptador para bits 3/8" x 5/16".				
02	286851		Unidade	1	R\$ 1.589,22	R\$ 1.589,22

Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2":

- Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm;
- Soquetes sextavados longos: 16 e 18 mm;
- Soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17, 19 e 21 mm;
- Soquetes para vela: 16 e 21 mm;
- Soquetes GTX (perfil hexalobular): E20 e E24;
- Extensões 125mm (5");
- Extensões 250mm (10");
- Catraca reversível; e
- Corpo para cabo T.

Bits com encaixe de 5/16":

- Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm;
- Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2);
- Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm;
- Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70;
- Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70;
- Adaptador para bits 1/2" x 5/16".

Chaves:

- Chaves L hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm;
- Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; e
- Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm;
- Junta Universal.

03	638991	Macaco hidráulico tipo jacaré rebaixado com capacidade mínima de 3 toneladas, alcance de levantamento mínimo de 500mm (milímetro), fabricado em aço com estrutura reforçada e suporte emborrachado com cabo ergonômico.	Unidade	1	R\$ 1.530,20	R\$ 1.530,20
04	453740	Chave de Impacto movida à bateria, mínimo de 18 volts, e contendo: 2 (duas) baterias, 1 (um) carregador, 3 (três) modos de rotação, 4 (quatro) velocidades eletrônicas, velocidade variável, freio instantâneo, motor Brushless (motores que não usam escovas de carbono), resistência à água e poeira, torque mínimo de aperto de 350N.m (Newton/metro), torque mínimo de reversão de 500N.m (Newton/metro), rotação mínima de 1.200 rpm (rotações por minuto) e encaixe quadrado de 12.7mm (1/2").	Unidade	1	R\$ 2.118,40	R\$ 2.118,40
05	640667	Lavadora de Alta Pressão, motor elétrico por indução, alimentação elétrica mínima de 220v (<i>volts</i>), Potência mínima de 2.000w (Watt), Pressão de trabalho mínima: 1800 PSI (125bar), Vazão mínima de 400 litros/hora, sistema automático de desligamento ou tecnologia equivalente, mangueira de alta pressão e cabo de força com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros, canhão de espuma, kit de engates rápidos e adaptadores para torneira, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 2.479,08	R\$ 2.479,08
06	324445	Carrinho fechado para ferramentas, 3 (três) gavetas chaveadas e 2 (duas) portas, material em aço com colunas de mínimo 1,0 mm (milímetro), 4 (quatro) rodízios mínimos de 3" (polegadas), altura mínima da gaveta de 60mm; 100mm, dimensões mínimas de 650(comprimento) x410(Largura) x850(altura) mm.	Unidade	1	R\$ 1.355,95	R\$ 1.355,95

07	624004	Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2 pol, 18v (volts), torque minimo 50 Nm (Newton-Metro), 2 (duas) baterias, 1 (um) carregador bivolt, rotação minima de 1.000 rpm (rotações por minuto), manual de instruções e acondicionamento dos materiais em maleta, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 1.537,60	R\$ 1.537,60
08	627736	Aspirador de pó e líquidos, potência minima de 1400w, sucção minima de 140mbar (milibar), tanque de armazenamento com capacidade minima de 30 litros, mangueira flexível com comprimento minimo de 2 (dois) metros, tensão minima de 110v ou 220v, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 734,80	R\$ 734,80
09	601251	Cabo auxiliar de partida (chupeta) 24v, comprimento minimo de 2,5 metros (por cabo), espessura minima de 14 mm, capacidade minima de 500A, Garras de aço carbono com revestimento em borracha, cabos e/ou garras nas cores vermelha e preta (individualmente).	Unidade	1	R\$ 45,54	R\$ 45,54
10	427978	Lanterna recarregável de inspeção, fluxo luminoso minimo de 300 lúmens, temperatura aproximada de 6.500k (branco frio), corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência ou material de desempenho equivalente, com acabamento emborrachado resistente a impactos, base magnética pra fixação em superficies metálicas, bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente, cabo de carregamento e/ou base de carregamento, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 130,33	R\$ 130,33

11	616093	Alicate Bomba D'agua 12" (polegadas), fabricação em aço cromo -vanádio (Cr-V), aço cromo-níquel (cr-Ni) ou aço especial com tratamento térmico, de resistência mecânica equivalente ou superior, Sistema de ajuste rápido por canaleta, com mínimo de 7 posições de regulagem, capacidade mínima de abertura dos mordentes de 50mm, cabos revestidos com material emborrachado ou acabamento antiderrapante, articulação reforçada, acabamento anticorrosivo, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 86,55	R\$ 86,55
12	603537	Multímetro Digital LCD, categoria de segurança elétrica mínima CAT II 600v em conformidade com a IEC 61010-1 ou norma técnica equivalente, Medição de tensão contínua (DC) mínima de 400v, Medição de tensão alternada (AC) mínima de 400v, Medição de corrente contínua mínima de 8a, indicador de bateria, proteção contra sobrecarga nas faixas de medição, alimentação por bateria, função de teste de continuidade, par de pontas de provas, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses, todo material acondicionado em estojo de proteção e impermeável.	Unidade	1	R\$ 246,33	R\$ 246,33
13	602784	Compressor de Ar Automotivo Portátil, alimentação em 12v, com possibilidade de utilização em 127v ou 220v, potência mínima de 100w, Pressão mínima de trabalho 120lbf/pol², capacidade mínima de produção de ar de 20L/Min, Manômetro digital ou analógico integrado para leitura de pressão, mangueira de ar com comprimento mínima de 0,5m, cabos elétricos de alimentação, proteção contra sobrecarga, carcaça confeccionada em material de alta resistência mecânica, adaptadores para válvulas de pneus infláveis, garantia mínima de 12 e manual de instruções.	Unidade	1	R\$ 280,85	R\$ 280,85

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução dos serviços desta Dispensa Eletrônica está estimada em **R\$ 12.934,85 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA

PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

6.2. Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de até 2 (horas), contado a partir da convocação.

6.3. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

6.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

6.5. Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo deste Aviso;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e
- f) Não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “Chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e consistirá em:

- a) Comprovação da existência jurídica;
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS — Portal da transparência;
- i) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa;
- j) Certidão de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, emitida através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia.
- k) Certidão negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, caso não conste prazo de validade;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- m) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- n) Declaração de Inexistência e Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

7.1.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que

possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.1.1. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração, contado a partir na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. As demais condições da presente contratação direta (Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras) encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9. ANEXOS

I - Termo de Referência.

II - SAMS.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida, Gerente**, em 15/10/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77023021** e o código CRC **C6070134**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0030.003260/2025-46

SEI nº 77023021